



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 574/12, de 24 de fevereiro de 2012.

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Parágrafo Único da art.8º da Lei nº 633/11, de 07 de dezembro de 2011;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) sob códigos e especificações a seguir:

03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD. e Planejamento.

3.1.90.3600000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS Pés.Jur.....311.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011, no mesmo valor ora suplementado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
em 24 de fevereiro de 2012.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN

Coordenador Geral da Administração.